

## DECRETO EXECUTIVO Nº 79 de 30 de Março de 2021

**Determina abertura de processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria.**

Rosemar Antonio Sala, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 8.666, e Decreto Executivo Municipal nº. 92/2007:

### DECRETO

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinado contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria.

**Art. 2º** Os prazos para a abertura e homologação do processo licitatório obedecem aos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 30 de Março de 2021.



**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Em 30 de Março de 2021.

**Paulo Josselino Farias**

**Sec. Mun. de Administração e Planejamento**